



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de guarda-corpo com instalação para a área do Pergolado na Rua Virgínio Batista Pereira, Centro de Tocos do Moji/MG.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a instalação de guarda-corpo no pergolado construído na Rua Virgínio Batista Pereira, no Centro, durante a obra de revitalização da área central do Município.

O que aqui se pretende solucionar, trata-se de ofertar segurança aos usuários da nova área de lazer disponibilizada à população tocosmojiense e aos turistas e proporcionar benefícios estéticos ao atrativo.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a necessidade acima descrita, algumas soluções se mostram viáveis para consecução do que se objetiva:

- Guarda-corpo com metalon;
- Guarda-corpo com madeira;
- Guarda-corpo com cabos de aço;
- Guarda-corpo com alumínio e vidro.

Ao utilizar estruturas de metalon ou madeira, em áreas abertas expostas as intempéries, aumenta a velocidade de degradação do material, ocasionando recorrentes gastos com manutenção preventiva e corretiva. As peças de metalon enferrujam e as de madeira apodrecem com mais facilidade estando expostas ao sol e chuva frequentes.

Já a utilização de guarda-corpo com cabos de aço afrouxam com o tempo e a disposição dos cabos forma uma estrutura semelhante a uma escada ocasionando risco para as crianças que podem se pendurar neles.

Portanto, a solução mais vantajosa, considerando o custo-benefício, a necessidade de realizar manutenção e a vida útil do material, é a instalação de guarda-corpo em alumínio com vidro temperado para o Pergolado da Rua



Virgínio Batista Pereira, pois o alumínio é um material resistente as ações do tempo e o vidro não demanda manutenção frequente como pintura ou aplicação de verniz.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não existe a previsão da contratação da presente aquisição pelo Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, no Plano de Contratações Anual instituído pelo Decreto 3056/2023 de 28 de dezembro de 2023, e encontra-se em andamento a adequação do referido Plano.

A respectiva contratação deverá ser feita em meados do mês de abril de 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A devida contratação será realizada por valor unitário de metro linear de guarda-corpo instalado.

A empresa contratada deverá realizar a entrega e instalação do material de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas e arcar com todos os serviços de transporte, carga e descarga, bem como a limpeza do local após a montagem do material.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual e não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades a serem contratadas foram viabilizadas por meio de levantamento “in loco” pelo próprio Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Postura, no local onde será instalado o guarda-corpo.



ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	M	22	Guarda-corpo panorâmico de alumínio e vidro, com 1,10 m de altura, contendo 36 colunas em alumínio 50 x 50 mm linha CG, vidro incolor temperado de 8 mm de espessura, 100 parafusos brocantes em inox, 31 bases chumbadores para viga de concreto, 44 metros de borracha de fixação para vidro GUA 039, 22 metros de montante U, todas as peças de alumínio devem ter pintura eletrostática ou anodizado. O produto deve ser entregue instalado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação, considerando a estimativa de quantidades acima e com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha do tipo de solução se baseou na necessidade em ofertar segurança na nova área de lazer disponibilizada à população, levando em consideração aspectos de economicidade com custo-benefício, estético, vida útil dos materiais e tempo de manutenções corretivas e preventivas.

O serviço levantado de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, que compõe o objeto desta contratação, partiu do Diretor do Departamento Municipal de Obras, Wanderlei Armando Pereira.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento na contratação da aquisição e instalação da estrutura do guarda-corpo é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica,



considerando que a aquisição e montagem de forma separada pode ocasionar atraso em uma etapa e na entrega final da solução pretendida.

Além disso, ressalta-se que o objeto em questão será adquirido com exclusividade para a área do pergolado da Rua Virgínio Batista Pereira, instalado e efetuado o pagamento em uma única parcela.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do objeto supracitado trará segurança e evitará acidentes aos usuários do local, principalmente com crianças e idosos, bem como a solução encontrada trará benefícios estéticos ao atrativo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas irá realizar o assentamento das pedras de granito que já estão armazenadas no depósito municipal, por meio da mão de obra terceirizada já contratada.

Com relação a capacitação dos servidores, a equipe de planejamento da contratação entende que é de suma importância a constante capacitação dos servidores envolvidos na contratação, sobretudo aqueles que farão parte da gestão e fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Prefeitura Municipal já dispõe de contratação para mão de obra terceirizadas que irá assentar as pedras de granito no local de instalação do guarda-corpo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

Sobre impactos ambientais é necessário que a empresa vencedora recolha todo o entulho gerado durante a execução da montagem do objeto contratado.

13. MATRIZ DE RISCOS

O Gerenciamento de Riscos da contratação encontra-se detalhado na matriz de risco em documento próprio.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Notória a viabilidade desta contratação a fim da garantia máxima ao direito da população em utilizar espaços públicos para lazer com qualidade, conforto e segurança, levando em consideração o custo-benefício, o aspecto estético, a durabilidade e a necessidade de manutenções frequentes.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. ANEXOS

Não há anexos.

Tocos do Moji, 14 de março de 2024.

WANDERLEI ARMANDO PEREIRA

Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e
Posturas

SARA HELENA DE PÁDUA

Engenheira Civil
CREA-MG: 237853/D